



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 837 - DE 15.05.92

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE.

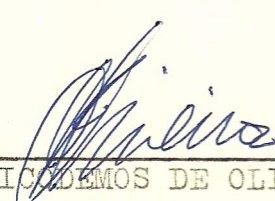
A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores De creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a Subvenção concedida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, até Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), no corrente exercício.

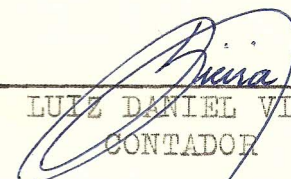
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea aos 15 de Maio de 1992.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR